



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO III

SANTA QUITÉRIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 0597

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 056/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, usando das atribuições legais, maiormente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010 e alterações posteriores pela Lei nº 12.983/2014 c/c a Lei Federal nº 12.608/2012 e regulamento no Decreto Federal nº 7.257/2010, e respeitando o dispositivo na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e demais disposições legais que versem sobre os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico da FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos e Classificação e Codificação Brasileira de Desastres da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, que constatou ter sido registrado má distribuição do espaço das chuvas, comprometendo assim o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012 diminuindo o padrão de qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO que embora tenha acontecido alguns momentos de chuva acima da média histórica, não foi suficiente para o acréscimo de água nos níveis dos reservatórios, como também para o funcionamento de todos os setores agrícolas e pecuaristas existentes em nosso município, demonstrando a instabilidade de quadra invernososa;

CONSIDERANDO que a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade de chuvas no território do Município de Santa Quitéria está respaldada em dados oficiais da FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia, dentre outros;

CONSIDERANDO o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Quitéria necessita de apoio urgente dos governos estadual e/ou federal para adequadamente minimizar os efeitos da estiagem do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA

PÁGINA 2



LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

JOSÉ WILTON SALES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças

JOÃO PAULO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

JOSÉ EUCLIDES ARAGÃO COELHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde

MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Proteção Ambiental

AURICÉLIO SOARES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desportos,
Lazer e Juventude

ANA KATARINA DE SALES FARIAS
Controladora Geral do Município

CHRISDIANE SARAH DA SILVA OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Município

JOÃO COSTA LIMA FILHO
Superintendente do Instituto Municipal
do Meio Ambiente do Município

JANE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Proteção
Social e Direitos Humanos

REGINA ADELAIDE FARIAS ALVES
Coordenadora Geral da Central Única
de Licitações, Compras e Serviços

LILIANA CASTOR FARIAS
Secretária Municipal De Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS**

SEPLAG

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO**

**CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO**
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 043/2021 de 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 06 de dezembro de 2023; 167º da Emancipação Política Municipal.

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita Municipal

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Questões Administrativa – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.011123-SEPLAN – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Buffet (Refeição, Lanche e Coffee Break) Destinados ao Atendimento das Diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE – Data de Reabertura: 15/12/2023 – Horário: 08h30m – Pregoeira Municipal.

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO